



Oliveira do Bairro câmara municipal

EDITAL

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que, por seu Despacho n.º 18 – Mandato 2021/2025, datado de 10 de novembro de 2021, procedeu à Delegação e Subdelegação de Competências próprias nos Dirigentes, Despacho aquele que se encontra em anexo ao presente Edital e que dele faz parte integrante.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital em Diário da República, nos lugares de estilo e na página da Internet do Município.

Paços do Concelho de Oliveira do Bairro, 11 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Duarte dos Santos Almeida Novo', written over a faint, larger version of the same signature.

Duarte dos Santos Almeida Novo, Dr.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Despacho n.º 18 – Mandato 2021/2025

Assunto: Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara nos Dirigentes

Considerando,

1. A delegação de competências nos dirigentes operada através do meu despacho n.º 11 – Mandato 2021/2025 de 15 de outubro, que aqui dou por reproduzido para todos os efeitos legais;
2. A estrutura Orgânica do Município de Oliveira do Bairro e respetivas competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República n.º 62, 2.ª Série, de 28.03.2019, com as alterações aprovadas pela Câmara Municipal, nas reuniões de 13.06.2019 e 28.01.2021 e pela Assembleia municipal na sessão de 19.02.2021.
3. Que o mecanismo de delegação de competências nos dirigentes concorre para a otimização da Gestão Pública, permitindo a desburocratização e celeridade das decisões administrativas, em prol da boa administração e eficiência administrativa;
4. Que através do meu despacho n.º 16 – Mandato 2021/2025 designei, em regime de substituição, o licenciado José Miguel da Rosa Felgueiras, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão Financeira, de Gestão e Património (2.º Grau), com efeitos a 3 de novembro de 2021;

No uso da competência que me confere o artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, nos termos do artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e tendo presente quer as minhas competências próprias, quer as delegadas com faculdade de delegação, quer ainda o disposto no artigo 16º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, **delego no Chefe da Divisão Financeira, de Gestão e Património (2.º grau), em regime de substituição, Dr. José Miguel da Rosa Felgueiras** as competências constantes dos pontos I, II, III, IV do ponto A do supracitado despacho n.º 11 – Mandato 2021/2025 de 15 de outubro, publicado no Diário da República n.º 216/2021, Série II de 2021-11-08, através do Edital n.º 1267/2021, que aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.

Mais delego no referido dirigente a competência para a remessa ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos legais estipulados, dos documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, sem prejuízo do disposto na alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Fica aquele dirigente autorizado a subdelegar as competências que lhe foram delegadas, nos termos do ponto E do já referido despacho n.º 11 – Mandato 2021/2025 de 15 de outubro.

À presente delegação de competências aplicar-se-á, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º *ex vi* n.º5 do artigo 38.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente despacho produz efeitos imediatos, ratificando-se, ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do artigo 156.º e do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, todos os atos administrativos, entretanto, eventualmente, praticados pelo delegado, que se incluam no âmbito desta delegação de competências e que estejam em conformidade com o mesmo.

Dê-se conhecimento deste despacho, a todos os serviços municipais e efetue-se a devida publicidade, nos termos e para os efeitos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Concelho de Oliveira do Bairro, aos 10 dias de novembro de 2021

O Presidente da Câmara


Duarte dos Santos Almeida Novo, Dr.